Relatório Armal

COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

Debênture <u>Série Única da 2ª</u> Emissão





Carta aos investidores

Em atenção aos Srs. investidores,

Conforme obrigação constante da Resolução CVM n° 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução n° 17/21") e elaborado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor ou Devedor, conforme o caso, e observando as regras estabelecidas no instrumento de emissão do respectivo ativo, disponibilizamos para análise de V.Sas. o relatório anual deste Agente Fiduciário referente ao ano base de 2020.

Para facilitar a análise, em nosso site fizemos constar também uma versão digital que ficará disponível pelo prazo legal no endereço eletrônico: www.vortx.com.br, e está acompanhada de todos os documentos, informações e relatórios produzidos e elaborados pelas partes relacionadas ao ativo, de acordo com as obrigações que lhe foram atribuídas nos documentos da operação. Informamos aos investidores ainda, que estamos trabalhando continuamente para prover informação em tempo real a V.Sas. através da nossa plataforma VxInforma+ e que, caso seja de seu interesse ter acesso às informações dos ativos que possui, podemos franqueá-lo a qualquer momento.

Nossa missão é descomplicar o mercado de capitais e proporcionar transparência e informação de qualidade em tempo integral.



1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

| Nome | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO |
|-------------------------------------|--|
| CNPJ | 11.517.841/0001-97 |
| Diretor de relação com investidores | Eduardo Takeiti |
| CNPJ do auditor | 61.562.112/0014-45 |
| Auditor independente | PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES |

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

| IF | CSUL12 |
|--------------------|------------------|
| ISIN | BRSULDDBS016 |
| PU de emissão | R\$1.000,00 |
| Quantidade emitida | 90.000 |
| Volume emitido | R\$90.000.000,00 |
| Remuneração | CDI + 1,9800% |
| Amortização | Mensal |
| Data emissão | 20/02/2020 |
| Data vencimento | 20/02/2027 |



| Distribuição | ICVM 476 |
|---|---|
| Rating | Rating não é aplicável para esta operação |
| Pagamento de juros | Mensal |
| Data da primeira integralização | 28/02/2020 |
| Data do primeiro pagamento previsto em contrato | 20/02/2021 |
| Início da rentabilidade | Primeira Integralização |
| Inadimplemento no período | Adimplente |
| Risco | Corporativo |
| Lastro | - |

1.3 Principais contratos e partes

CF DIREITOS CREDITORIOS

| Parte | Nome | CPF/CNPJ |
|-------------------|---|--------------------|
| Cedente | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO | 11.517.841/0001-97 |
| Agente Fiduciario | VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | 22.610.500/0001-88 |

EMISSAO DEBENTURE

| Parte | Nome | CPF/CNPJ |
|---------|-----------------------------------|----------------|
| Anuente | ADRIANA NECKEL TAVARES CARDOSO | 004.808.829-32 |



| Parte | Nome | CPF/CNPJ |
|-------------------|---|--------------------|
| Fiador | CARLOS ALBERTO TAVARES CARDOSO | 633.886.349-04 |
| Emissor | COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO | 11.517.841/0001-97 |
| Fiador | FRANCISCO JOSE NOGAROLI NETO | 004.723.119-05 |
| Agente Fiduciario | VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | 22.610.500/0001-88 |

1.4 Fluxograma







1.5 Ativos em circulação em 31.12.2020

Série ÚNICA

| IF | CSUL12 |
|---------------------------------------|------------------|
| Emitida: | 90.000 |
| Em circulação: | 90.000 |
| Saldo cancelado ou não integralizado: | 0 |
| Convertidas: | 0 |
| Resgatadas: | 0 |
| Saldo: | R\$93.393.842,04 |

1.6 Eventos financeiros

Operação sem fluxos de pagamento no período analisado.

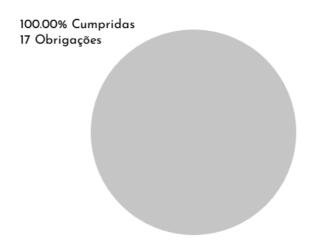
2. Fatos relevantes

Sem prejuízo de todas as informações constantes deste Relatório Anual que devem ser observadas, em sua integralidade, pelos investidores, não foram publicados no site do Agente Fiduciário fatos relevantes para o período.



3. Obrigações

3.1 Resumo



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

| Nome auditor | PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES |
|--------------|--|
| CNPJ | 61.562.112/0014-45 |

DEB - 2EUS - CSD - DF 2020.pdf



Observação

Abaixo, fazemos seguir a opinião do auditor independente da emissora, segundo qual:

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Companhia Sulamericana de Distribuição ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia Sulamericana de Distribuição e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Sulamericana de Distribuição e da Companhia Sulamericana de Distribuição e suas controladas em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

- AGE 20200803 1 e 9. 17°.pdf
- AGD 20200828 9. 18°.pdf
- AGD 20201221 9. 23°.pdf
- AGD 20200909 -9. 21°.pdf
- AGD 20200908 9. 19°.pdf



Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 03.08.2020 (Reforma Integral e Consolidação do Estatuto Social da companhia e registro na CVM);

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, datada de 28.08.2020 (Aprovação, ou não, da prorrogação do prazo previsto na data e autorizar ou não o agente fiduciário celebrar em conjunto da companhia e os Fiadores, todos os documentos necessários ao cumprimento das obrigações previstas);

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, datada de 08.09.2020 (Autorização, ou não, para que a Companhia possa realizar a cisão parcial da Incomar Empreendimentos Imobiliários Ltda. e, autorizar ou não, o Agente Fiduciário em conjunto com a Companhia e os Fiadores, a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia);

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, datada de 09.09.2020 (Aprovação ou não da liberação de Garantia de AF de ações, anuir com eventual mudança de controle acionário direto da Companhia, anuir com a cisão parcial da Incomar Empreendimentos Imobiliários Ltda); e

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, datada de 21.12.2020 (Aprovar ou não uma prorrogação de 180 dias do prazo para constituição, pela Emissora, e alienação fiduciária em garantia, em favor dos Debenturistas e autorizar ou não o agente fiduciário celebrar em conjunto da companhia e os Fiadores, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações previstas).

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.



5.2 Organograma

Estrutura Societária **SULAMERICANA** FIP MMC-34,99% FIP ACTIS FR - 30,02% FIP DVA - 34,99% Francisco José Nogaroli Neto Carlos A. Tavares Cardoso Paulo Sergio Cardoso Jefferson Nogaroli Diversos Investidores pessoa Angela M. Cardoso Camilo Jeane Nogaroli Guioti Graciela M. Cardoso Camilo Valdir Nogaroli Junior **CSD** Incopar Empreendimentos Imobiliários Ltda. - 99%

Pighes Empreendimentos e Participações Ltda.



6. Assembleias

DEB - 2EUS - CSD - AGD

Data: 28/08/2020

(i) aprovar, ou não, a prorrogação do prazo previsto atualmente na cláusula 2.7.2 da Escritura de Emissão de 180 (cento e oitenta) dias contados da Primeira Data de Integralização, para constituição, pela Emissora, de alienação fiduciária em garantia, em favor dos Debenturistas, dos imóveis a serem adquiridos pela Emissora com os recursos da Oferta ("Imóveis" e "Alienações Fiduciárias", respectivamente); e (ii) autorizar, ou não, o Agente Fiduciário a celebrar, em conjunto com a Companhia e os Fiadores, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações previstas nas alínea (i) acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão, de forma a prorrogar o prazo para constituição das Alienações Fiduciárias.

DEB - 2EUS - CSD - AGD 20200828 (site).pdf



DEB - 2EUS - CSD - AGD

Data: 08/09/2020

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) autorização, ou não, para que a Companhia possa realizar a cisão parcial da Incomar Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.720.273/0001-90 ("Incomar"), subsidiária integral da Companhia ("Cisão Parcial"), tendo em vista que a Incomar não permanecerá sob o controle, direto ou indireto, da Companhia, após a Cisão Parcial, sem que esse evento acarrete o vencimento automático das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 7.1.1.(h); e (ii) autorizar, ou não, o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia e os Fiadores, a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia.

DEB - 2EUS - CSD - AGD 20200908 (site).pdf



DEB - 2EUS - CSD - AGD

Data: 21/12/2020

Ordem do Dia: (i) aprovar, ou não, uma prorrogação adicional de 180 (cento e oitenta) dias, do prazo para constituição, pela Emissora, de alienação fiduciária em garantia, em favor dos Debenturistas, dos imóveis a serem adquiridos pela Emissora com os recursos da Oferta ("Imóveis e "Alienações Fiduciárias", respectivamente), previsto atualmente na cláusula 2.7.2 da Escritura de Emissão de 180 (cento e oitenta) dias contados da Primeira Data de Integralização, e uma vez prorrogado por 120 (cento e vinte) dias conforme aprovado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada no dia 28 de agosto de 2020 (AGD28.08); (ii) autorizar, ou não, o Agente Fiduciário a celebrar, em conjunto com a Companhia e Fiadores, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações previstas nas alíneas (i) acima, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao aditamento à Escritura de Emissão, de forma a prorrogar o prazo para constituição das Alienações Fiduciárias.

DEB - 2EUS - CSD - AGD 20201221 (JUCEPAR).pdf

7. Constituição e aplicação de fundos

Caso existam Fundos atrelados a essa operação, as informações estarão descritas no Item 9 "Manutenção e Suficiência de Garantias" deste Relatório.

8. Destinação de recursos

Tendo em vista que a primeira comprovação da destinação dos recursos pela Devedora deve ocorrer após 12 (doze) meses contados da Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) a verificação dos recursos pelo Agente Fiduciário não é objeto de análise do relatório anual referente ao exercício de 2020.



9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Cessão Fiduciária de Direitos

Creditorios

Valor: R\$ 0.00 Porcentagem: 0%

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no 4º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 5.387.426 no Livro de Registro B, bem como (ii) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Maringá - PR, sob o nº 510.468. Não foi atribuído valor a garantia. Nos termos da Cláusula 5.1. do Instrumento de Cessão Fiduciária, ficou estabelecido que deverá ser mantida uma razão de garantia de 30% (trinta por cento) do saldo devedor das Debêntures. A apuração desta razão de garantia encontra-se no link de acesso deste item.

Relatório de Garantia 2020.pdf

2ª Garantia: Fiança **Valor:** R\$ 0.00 **Porcentagem:** 0%

Fiança prestada por CARLOS ALBERTO TAVARES CARDOSO, inscrito no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº 633.886.349-04, formalizado nos termos da Escritura de Emissão, datado de 07 de fevereiro de 2020. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Maringá - PR, sob o nº 510467 e no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 5.387.425 no Livro B. Até o fechamento desse relatório anual, não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do fiador, cujo prazo de entrega foi postergado pela Receita Federal para 31 de maio de 2021, por força da IN 2.020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2020, sendo assim, não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

3ª Garantia: Fiança **Valor:** R\$ 0.00 **Porcentagem:** 0%



Fiança prestada por FRANCISCO JOSÉ NOGAROLI NETO, inscrito no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº 004.723.119-05, formalizado nos termos da Escritura de Emissão, datado de 07 de fevereiro de 2020. Foram apresentadas as seguintes comprovações para constituição da garantia: (i) registro do referido contrato no Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de Maringá - PR, sob o nº 510467 e no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 5.387.425 no Livro B. Até o fechamento desse relatório anual, não foi apresentada declaração de ajuste anual do imposto de renda atualizada do fiador, cujo prazo de entrega foi postergado pela Receita Federal para 31 de maio de 2021, por força da IN 2.020, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2020, sendo assim, não é possível verificar a suficiência da garantia prestada. Esta garantia pode ser afetada pela existência de passivos contra o fiador, tanto em razão de assunção de dívidas, como de natureza fiscal e trabalhista. A análise aqui descrita não contempla análise de todo o passivo do fiador.

Consolidado

| Soma total | Soma porcentagem | Saldo devedor em 31.12.2020 |
|------------|------------------|-----------------------------|
| R\$ 0.00 | 0% | R\$93.393.842,04 |

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, observamos individualmente seu valor atribuído de forma percentual, frente ao saldo devedor da operação em 31.12.2020. Alertamos os investidores que nos casos em que a garantia não possui representatividade percentual em relação ao saldo devedor da operação, este fato decorre exclusivamente da ausência expressa de valor atribuído pelas partes nos documentos da operação ou do não envio de informações ao Agente Fiduciário. Esta informação não deprecia a garantia formalizada, uma vez que, eventualmente em um procedimento de execução, será atribuído valor de acordo com o procedimento estabelecido no referido contrato.



10. Covenants financeiros

Foram estabelecidos nos documentos da operação o acompanhamento dos seguintes indicadores financeiros.

DEB - 2EUS - CSD - Covenants.pdf

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.



13. Parecer e declaração do agente fiduciário

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

14. Outras emissões

A presente Emissora não possui outras emissões nas quais a Vórtx exerce o papel de Agente Fiduciário